PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

Of. nº221/2019 São Francisco de Assis, em 29 de maio de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
MD. Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei 28/2019

Senhor Presidente

Encaminhamos o Projeto de lei n° 28/2019 que altera a lei nº 1074/2017- Plano Plurianual do município de São Francisco de Assis de 2018 a 2021 e lei nº1175/2018 Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 e abre crédito especial.

Justifica-se o projeto de lei tendo em vista a conjunção de esforços entre os partícipes para viabilização e apoiar o processo de segurança pública, com repasse de recursos financeiros ao nosso município, destinando a execução dos projetos de sistema de videomonitoramento em vias públicas, demanda eleita pela consulta popular de 2017, anexo Plano de trabalho.

A abertura de crédito especial deu-se por não haver rubrica no orçamento, também tivemos que emendar o PPA 2018-2011 e a LDO para 2019.

Certo de contar com a aprovação do projeto de lei, peço que o examinem em regime de *urgência urgentíssima*.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 30/05/2019
Nº. 3484 Fl.
9:45
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº28/2019

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 163- Monitoramento urbano
OBJETIVO: Monitoramento urbano

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.140	Implementação de monitoramento Urbano CP 2018/2019	05	2019	119.997,04
	Produto:	Câmeras			
	Função: 06	Segurança Pública			
	Subfunção:182	Defesa Civil			

Art. 3º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 119.997,04(cento e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para cobrir despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0701061821631.14000044905200- Equipamento e Material Permanente R$ 94.022,80
0701061821631.14000044905200- Equipamento e Material Permanente R$ 12.474,24
0701061821631.14000033903900- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.500,00

Projeto Atividade: 1.140- Implantação de monitoramento Urbano CP 2018/2019

Art. 4° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 94.022,80 da Consulta Popular 2018/2019 e a contrapartida do município no valor de R$25.974,24 com a redução orçamentária da seguinte despesa: 90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99- Reserva de contingência executivo R$25.974,24

Art. 5° – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS				**CNPJ** 87.896.882/0001-01	
Endereço: Rua João Moreira, nº 1707, Bairro Centro					
Cidade São Francisco de Assis	**UF** RS	**CEP** 97610000	**DDD/Telefone** **55 32521450**		**EA** Municipal
Nome do Responsável Rubemar Paulinho Salbego		**Cargo/Função** Prefeito		**CPF** **624.436.400-78**	
CI/Órgão Expedidor **5046232657/SSP RS**				**ID Funcional** **37729**	
Conta Corrente **04.040968.0-3**	**Banco** 041	**Agência** 0385	**Praça de pagamento** São Francisco de Assis		**EA** Municipal

2- OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade Concedente SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA		**CNPJ** 87.958.583/0001-46	**E.A** Estadual
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 1358- 8º andar		**DDD/Telefone** (51) 3288-1906	**CEP** 90.230-010
Nome do Responsável Ranolfo Vieira Júnior			**CPF**
CI/Órgão Expedidor 1001775087 SSP/RS	**Cargo** Secretário de Estado	**Função** Secretário da Segurança Pública	**ID Funcional**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto Videomonitoramento no Município de São Francisco de Assis	**Período de Execução**	
	Início 06/2019	**Término** 12/2019
Identificação do Objeto O presente Termo de Convênio visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, com o repasse de recursos financeiros ao Município de São Francisco de Assis, destinados à execução dos Projetos de implantação de Sistema de Videomonitoramento em vias públicas, demanda eleita pela Consulta Popular de 2018.		
Justificativa da Proposição É de interesse dos convenentes proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública à comunidade local.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início 06/2019	Término 12/2019
	1.1	**DO MUNICIPIO:** i) Providenciar a aquisição e instalação dos equipamentos de videomonitoramento, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento; ii) Responsabilizar-se pelo custeio integral da manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento, mesmo após o término do presente ajuste; iii) Aderir ao Sistema Integrado com os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – SIM/RS.	pç	05		
	1.2	**DO ESTADO/SSP:** i) Repassar ao Município os recursos financeiros, destinados à execução do projeto de videomonitoramento, demanda eleita pela Consulta Popular 2018.				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R$ 94.022,80	R$ 94.022,80	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros	R$ 13.500,00		R$ 13.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R$ 12.474,24		R$ 12.474,24
TOTAL GERAL		**R$ 119.997,04**	**R$ 94.022,80**	**R$ 25.974,24**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R$ 94.022,80					
Meta	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R$ 25.974,24					
Meta	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Francisco de Assis declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública para os feitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Termo de Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para o custeio integral da manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento, mesmo após o término do presente ajuste:

Projeto : Manter e implementar sistema de videomonitoramento

NAD 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

Valor R$ 25.974,24 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

São Francisco de Assis, 27 de maio de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

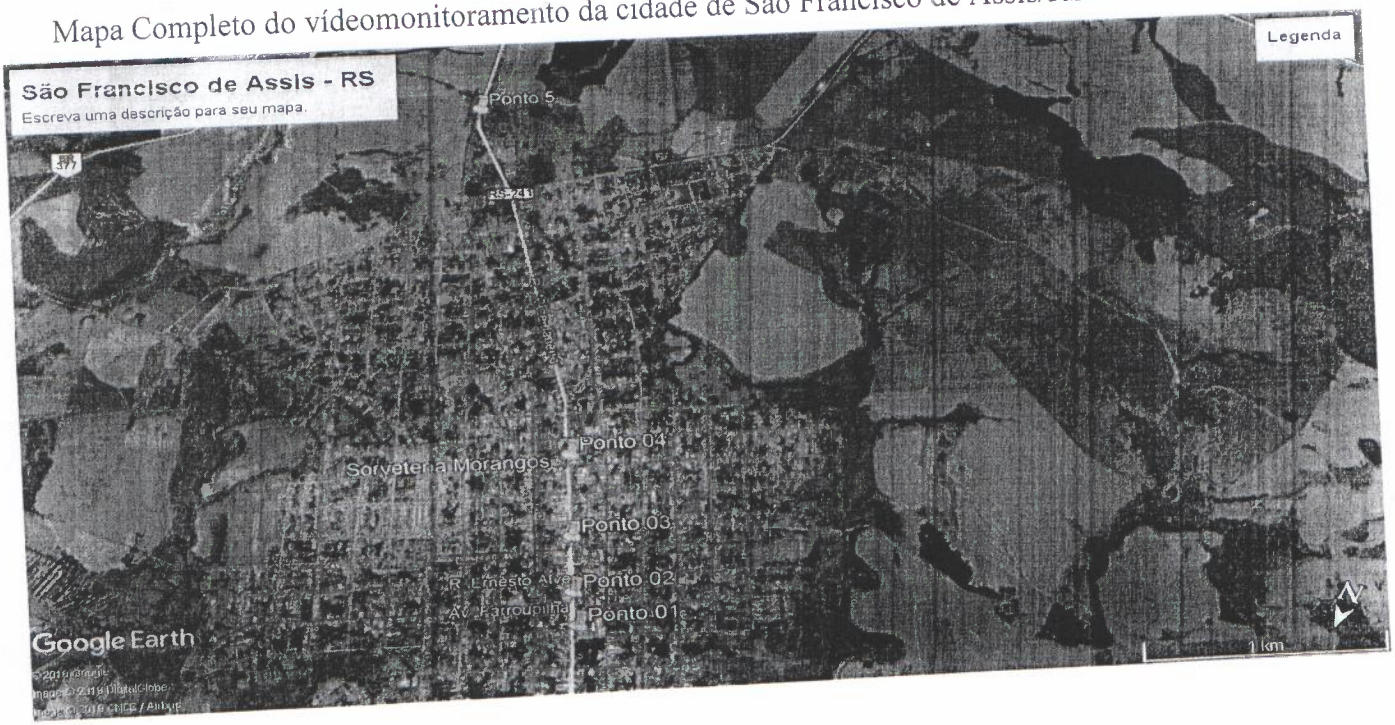
Aprovado.

Porto Alegre, de de 2019.

Ranolfo Vieira Júnior,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

ACERVO FISICO

Mapa Completo do vídeomonitoramento da cidade de São Francisco de Assis/RS



Geolocalização dos pontos de vídeomonitoramento de São Francisco de Assis / RS

Câmeras	Endereço	Coordenadas Geográficas		Justificativa técnica e operacional dos pontos
PONTO 01	Rua João Moreira / R. 13 de Janeiro	29°33'1.18"S	55° 7'47.66"O	Praça Central da Cidade
PONTO 02	Rua 13 de Janeiro / Av. Farroupilha	29°33'6.16"S	55° 7'44.38"O	Centro da Cidade, alto fluxo de pessoas e veículos
PONTO 03	Rua 13 de Janeiro / Rua Barbosa Cassal	29°33'15.05"S	55° 7'39.77"O	Centro da cidade, alto fluxo de pessoas e veículos
PONTO 04	Rua 13 de Janeiro / R. Silva Jardim	29°33'28.32"S	55° 7'32.93"O	Centro da cidade, Alto fluxo de pessoas e veículo
PONTO 05	Trevo de acesso / ERS 241 – R. Borges de Medeiros	29°34'29.47"S	55° 6'44.32"O	Trevo de acesso a Cidade / ERS – 241